

Petição:	Pessoa Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Associação Conselho Profissional de Secretariado (CPS)
Morada:	Rua Alexandre Herculano, n.º 341, 6º, sala 23
Local:	Porto
Código Postal:	4000 055
Endereço Eletrónico:	geral@cpsecretariado.pt
Documento de identificação:	BI N.º válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Criação da Ordem dos Profissionais de Secretariado e Assessoria
Texto da sua Petição:	<p>Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, A introdução dos cursos superiores de secretariado do ensino público em Portugal, aconteceu em 1975/76. Em 1986, foi criado o Curso de Estudos Superiores Especializados (CESE's) em Secretariado de Gestão, o qual conferia o grau de Licenciatura (Portaria n.º 751/86, de 17 de Dezembro). Após cinco anos, foram lançados no mercado de trabalho os primeiros profissionais licenciados em Portugal. Pelo atrás descrito, seria lícito supor que os secretários e assessores tivessem reflectido e analisado exaustivamente os condicionalismos próprios da sua actividade. Desse trabalho, aprofundado e discutido, era suposto ter sido encontrado o espírito ético e as condutas deontológicas que consolidassem a existência de uma consciência de classe e uma afirmação da relevância do secretário no contexto político, social e económico do país. No entanto, o que se constata após cerca de três décadas é que os secretários e assessores que investiram numa formação superior possuem a mesmas condições daqueles que têm menos formação ou a sua inexistência. Secretário ou Assessor é uma profissão desprotegida pela total ausência de regulamentação e parece-nos indiscutível e comumente aceite que a afirmação da relevância destes profissionais no contexto político, social e económico depende da obrigatoriedade de integração numa ordem profissional. Esta integração, como sucede em todas as profissões organizadas depende necessariamente de: 1 - Reconhecer o exclusivo para o exercício da profissão a diplomados; 2 - Conceder aos mesmos título profissional como condição desse exercício; 3 - Regulamentar e consciencializar para a obrigatoriedade da observância de regras ético/deontológicas; 4 - Exercer/submeter os profissionais ao poder disciplinar. Estes quatro aspectos normativos constituem as condições necessárias à regulamentação de uma profissão e à obtenção do respeito dos serviços prestados pelos secretários e assessores. Constituem ainda a base normativa essencial, uma vez atingidos os objectivos supracitados, à criação de uma Ordem Profissional impositiva perante os poderes políticos e públicos com todas as vantagens que todos reconhecem. Pelo exposto, vimos por este meio solicitar à Assembleia da República a criação da Ordem dos Profissionais de Secretariado e Assessoria. Cordialmente, A Presidente do CPS Ana Maria Vieira</p>
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionário, indique outro contacto:	
Nome:	Ana Vieira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	